DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIAO
CNPJ 11.795.022/0001-01
RUA ANFRISIO LOBAO, CENTRO
CEP 64120-000
UNIAO -PI

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão deste processo seletivo simplificado para contratação de profissionais da área da _____

_____, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) candidato(a)

33

Id:0CC5526948199105

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**EDITAL Nº 09/2023/GAB/SEMED**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 802/2022, de 17 de março de 2022, que "Institui o Programa Bolsa Monitoria na Rede Pública Municipal de Ensino de União"; a Lei nº 828, de 27 de fevereiro de 2023 e os Decretos nº 011/2022 e 072/23, torna público a abertura de Processo Seletivo para provimento de vagas de monitores para transporte escolar, o qual se regerá pelas instruções contidas neste edital, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo público de seleção dispõe sobre as normas para prestação de serviços voluntários de Monitoria para Transporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de União e reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e pela Lei Municipal nº 802/2022, de 17 de março de 2022;

1.2 O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e contratação de 50 (cinquenta) vagas e 10 (dez) cadastro de reserva para monitores de Transporte escolar que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para atuarem nas escolas descritas no ANEXO II deste Edital.

1.3 Para fins da presente seleção considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Secretaria da Educação do Município de União por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, maiores, preferencialmente residente nas proximidades das rotas atendidas pelo de e das escolas, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos de executar serviços voluntários de Monitoria para Transporte escolar.

1.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.5 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (ANEXO VI), que será firmado pelo Monitor e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades.

1.6 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, ou a pedido do Monitor selecionado, com prazo mínimo de afastamento de 60 (sessenta) dias, sem gerar qualquer ônus para o poder público.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1.7 O Monitor cumprirá o tempo de trabalho com atividade de transporte escolar para os alunos com necessidades especiais nas escolas em que estiver lotado, conforme escolhido no ato da inscrição.

1.8 O Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos consecutivos ou alternados.

1.9 As atribuições básicas do monitor de transporte escolar estão previstas no ANEXO II deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pela SEMED.

1.10 A presente seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED, por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº 10/2023.

1.11 Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.12 A bolsa para o monitor com jornada de atividades de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais será no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e com 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais será o valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**2. DA SELEÇÃO**

2.1 A seleção constará de análise curricular (classificatório/ eliminatório) e entrevista (classificatório/ eliminatório), totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo e detalhamento disposto no ANEXO V:

| | | |
|---|---|---|
| **PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO** | | |
| Análise Curricular | 50 pontos | classificatório/ eliminatório |
| **SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO** | | |
| Entrevista | 50 pontos | classificatório/ eliminatório |
| **TOTAL** | | **100 pontos** |

2.2 A classificação do candidato dar-se- á por ordem de classificação, apresentando-se em ordem decrescente.

2.3 Os candidatos classificados só serão admitidos para a vaga à qual se inscreveu, se preencher os requisitos para admissão contidos nos itens 6 deste Edital.

2.4 A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, implicará na eliminação do candidato e exclusão da lista de classificação.

2.5 Serão convocados para a segunda etapa – entrevista, 100 candidatos, que corresponde 2 (duas) vezes o número de vagas, sendo demais candidatos considerados desclassificados.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2.6 A entrevista será realizada na sede da SEMED mediante convocação dos candidatos para dia e horário agendado.

2.7 O candidato que não comparecer a entrevista será desclassificado.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário (Anexo III) e entregue via protocolo da SEMED, a partir das 8h (oito horas) do primeiro dia de inscrição (27) até as 14h (quartoze horas) do último dia de inscrição (30), conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I, deste Edital.

3.2 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá entregar no protocolo da SEMED, e em anexo o formulário de inscrição com nome completo e demais dados pessoais solicitados.

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar ainda, os seguintes documentos:
a. Fotocópia do RG e CPF;
b. Comprovante de matrícula atualizado do curso ou certificado de conclusão para o qual a vaga exige, conforme Anexo II deste Edital;
c. Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência);
d. Comprovação de Quitação Eleitoral;
e. Comprovação, através de Declaração ou Contrato de Trabalho, da experiência profissional, caso tenha;
f. Comprovação, através de certificados, dos cursos de aperfeiçoamento - na área afim, com carga horária igual ou superior a 20h/semanais.

3.4 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 3.3, a,b,c,d e serão invalidadas e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

3.5 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a Comissão de Seleção o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que informar dados inverídicos, incompletos ou inconsistentes.

3.6 Será homologada a inscrição efetivada nos termos dos subitens 2.2, 3.1, 3.2, 3.3 deste edital.

**4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições pretendidas sejam compatíveis com sua deficiência e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº

3

*(Continua na próxima página)*

11.788/2008, devendo, no Formulário de Inscrição, o (a) candidato (a) deve declarar a opção que deseja concorrer à vaga reservada.

4.2 A condição de pessoa com deficiência será comprovada, para fins da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, por meio de atestado atualizado ou relatório médico, indicando o CID, apresentado pelo candidato, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

4.3 Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral de classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO**

5.1 Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no item 2 deste Edital;

5.2. A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme ANEXO V;

5.3 Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:
a) Apresentar maior pontuação na Análise Curricular
b) Apresentar maior pontuação na entrevista;
c) Tiver idade maior, considerados meses e dias;

5.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura e murais da Secretaria Municipal de Educação;

5.5 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, protocolado na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, conforme previsto no Cronograma de Execução (ANEXO I) deste Edital;

5.6. Os recursos serão analisados e decididos, em grau único de julgamento, pela Comissão da Seleção a que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

**6. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

6.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

6.2 Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo II, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino

6.5 Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos.





6.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

6.7 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

6.8 Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.3 e documentação comprobatória.

6.9 Residir no município de UNIÃO e, preferencialmente nas proximidades da rota atendida pelo de, escolhida no ato da inscrição.

6.10 Não possuir antecedentes criminais.

6.1.1 É expressamente proibido ao monitor de:
a) prestar o serviço alcoolizado ou sob a influência de entorpecentes;
b) fumar em serviço.

**7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

7.1 Concluído o Processo Seletivo para Monitores de Transporte escolar e homologado o Resultado Final, serão firmados Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da SEMED.

7.2 A convocação para o preenchimento das vagas será realizada mediante contato telefônico, envio de e-mail ou whatsApp cadastrado no formulário de inscrição.

7.3 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.

7.4 O candidato classificado poderá ser convocado para ser lotado no turno manhã ou tarde, de acordo com a necessidade e disponibilidade da SEMED.

7.5 O candidato com deficiência deverá comprovar, para fins da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, por meio de atestado ou relatório médico atualizado, indicando o CID, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

7.6 Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome permanecerá na lista de classificação, aguardando lotação conforme necessidade.

7.7 O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.





**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final.

8.2 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

8.3 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na SEMED as etapas do processo seletivo.

8.5 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do monitor lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

8.6 O candidato classificado neste Processo Seletivo será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o candidato que já tenha sido monitor pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de UNIÃO - Piauí.

8.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.8 Fica eleito o foro da cidade de UNIÃO– PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

União (PI), 22 de novembro de 2023.

**GUSTAVO CONDE MEDEIROS**
Prefeito Municipal





## ANEXO I
## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| EVENTO | DATA |
|---|---|
| Lançamento do edital | 23/11/23 |
| Impugnação ao edital | 24/11/23 |
| Inscrições | 27,28,29 E 30/11/23 |
| Homologação das inscrições | 01/12/23 |
| Recurso a homologação das inscrições | 04/12/23 |
| Resultado preliminar | 05/12/23 |
| Divulgação do local,data e hora da entrevista | 06/12/23 |
| Entrevista | 11,12,13 e 14/12/23 |
| Resultado preliminar | 15/12/23 |
| Interposição de recursos | 18/12/23 |
| Resultado da Interposição de Recursos | 19/12/23 |
| Resultado final | 20/12/23 |
| Assinatura do termo de adesão e compromisso de voluntário | A COMBINAR |



*(Continua na próxima página)*

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## ANEXO II

### QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E VAGAS

**1. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| ITEM | ATRIBUIÇÕES | CURSOS ADMITIDOS |
|---|---|---|
| 1 | I - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, zelando pelo cumprimento do horário escolar, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios conforme descritos nas rotas;<br>II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;<br>III - Orientar e auxiliar os alunos sobre o uso do cinto de segurança;<br>IV - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;<br>V - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;<br>VI - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e se certificar que todos entraram na unidade de ensino correta;<br>VII – Auxiliar os alunos, especialmente os menores no momento do acesso ao transporte escolar;<br>VIII – Garantir que todos os alunos que embarcaram retornem com segurança ao ponto de entrega;<br>IX - Tratar os alunos com humanidade e respeito e comunicar os casos de conflito ao responsável pelos alunos;<br>X - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas;<br>XI - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;<br>XII - Verificar e fiscalizar a prestação de serviços do transporte escolar, como quilometragem percorrida, postura do condutor do transporte e situação do transporte;<br>XIII - Acompanhar o estado de conservação das estradas e comunicar por meio de relatórios para o responsável imediato;<br>XIV - Auxiliar o motorista a realizar atendimento de primeiros socorros de emergência;<br>XV - Garantir o cumprimento dos protocolos sanitários de saúde relacionados a pandemia da COVID-19. | - Fundamental completo e cursando ensino médio ou técnico;<br>- Cursando ou concluído qualquer curso superior. |

**2. QUADRO DE VAGAS**

| POLO DE CONCORRÊNCIA | Nº VAGAS | CR* |
|---|---|---|
| 1- UNIÃO | 07 | CR* |
| 2- NOVO NILO | 08 | CR* |
| 3- MUSSUM | 05 | CR* |
| 4- BURITI ALEGRE | 10 | CR* |
| 5- DIVINÓPOLIS | 09 | CR* |
| 6- DAVID CALDAS | 11 | CR* |
| TOTAL | 50 VAGAS | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição _____

Nome: _____

Endereço: _____

Contato Telefônico _____

Correio Eletrônico: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

DADOS DA FUNÇÃO PLEITEADA:

( ) Transporte escolar

Portador de Deficiente

( ) Não ( ) Sim. Caso SIM

Especificar: _____

( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condições estabelecidas no Edital nº 09/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO.

União (PI), ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR– Edital nº09 /2023**

| | |
|---|---|
| Recibo de inscrição nº | |
| Responsável pela inscrição | |
| Data: ____/____/2023 | |

### ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO INTERPOSTO PARA:
( ) Homologação das inscrições
( ) Resultado preliminar da 1ª etapa (análise do coeficiente curricular)
( ) Resultado preliminar da 2ª etapa (entrevista)

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____venho interpor RECURSO com base nos fundamentos a seguir:

- Exposição de motivos

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, peço deferimento.

UNIÃO (PI), _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### ANEXO V – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

| 1ª ETAPA- ANÁLISE CURRICULAR | | | |
|---|---|---|---|
| **1. FORMAÇÃO ESCOLAR** | | | |
| **CRITÉRIOS** | **EXIGÊNCIA DO CARGO** | **PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA** | **PONTUAÇÃO OBTIDA** |
| FORMAÇÃO ESCOLAR | FUNDAMENTAL COMPLETO | 8,0 | |
| | ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO COMPLETO | 15,0 | |
| | CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO DE CURSO SUPERIOR | 20,0 | |
| | SUPERIOR COMPLETO | 25,0 | |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | **25,0** | |
| * CANDIDATO SÓ PODERÁ PONTUAR EM UMA ÚNICA PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA. | | | |
| **2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** | | | |
| CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO - NA ÁREA AFIM - | | **PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA** | **PONTUAÇÃO OBTIDA** |
| | | 1,0 PONTO POR ANO, MÁXIMO DE 5,0 PONTOS. | |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | **5,0** | |
| **3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | | | |
| ATUAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | | **PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA** | **PONTUAÇÃO OBTIDA** |
| | | 5,0 PONTO POR SEMESTRE, MÁXIMO DE 20,0 PONTOS | |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | **20,0** | |



*(Continua na próxima página)*

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

| 2ªETAPA | | |
|---|---|---|
| **4. ENTREVISTA** | | |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA** | **PONTUAÇÃO OBTIDA** |
| 1. Por que está concorrendo a vaga? | Até 5 pontos | |
| 2. Como você poderia colaborar com a educação de UNIÃO com esta vaga? | Até 5 pontos | |
| 3. Conhecimento do público que irá atender (alunos da rede municipal de União do Polo escolhido) | Até 10 pontos | |
| 4. Seus conhecimentos sobre o cargo concorrido. | Até 10 pontos | |
| 5. Aplicação dos conhecimentos em uma situação prática. | Até 20 pontos | |
| | | |
| **TOTAL MÁXIMO** | **50 pontos** | |

| PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO | |
|---|---|
| **1. FORMAÇÃO ESCOLAR** | |
| **2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL** | |
| **3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | |
| **4. ENTREVISTA** | |
| | |
| **TOTAL** | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ANEXO VI**

**Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário**

_____, _____, _____, Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil) residente e domiciliado(a) no(a)_____, _____, (Rua/Avenida) (nº) _____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º (Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF) _____ carteira de identidade nº _____, _____/_____, (Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF) pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas no Edital nº 09/2023, que dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço, na forma da Lei Municipal nº 809/2022, de 05.07.2022, e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Ordem de Pagamento**
O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:
( ) Ordem Bancária - CPF ( Nº do CPF: _____)
( ) Conta Corrente - Banco:_____
Nº do Banco:_____
Agência: _____
Conta corrente: _____

_____/_____, _____ de _____ de 20____.

_____
(Assinatura do Voluntário)



Id:167C38B3D6DF90EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
**PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI**
**CNPJ: 06.553.606/0001-30**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2023**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO
**ABERTURA DA SESSÃO: 05 de dezembro** de 2023
**HORÁRIO:** 09:00min (nove horas)
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO
**LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital completo e maiores informações no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: união.cpl@gmail.com.

União - PI, 22 de novembro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira Municipal

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0F8BDD5A032D90F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
**PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI**
**CNPJ: 06.553.606/0001-30**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2023**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, VISANDO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO
**ABERTURA DA SESSÃO: 06 de dezembro de 2023.**
**HORÁRIO:** 14:00min (quatorze horas)
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO
**LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital completo e maiores informações no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: união.cpl@gmail.com.

União - PI, 22 de novembro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira Municipal

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito